



DECRETO Nº 109/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JAIR DE ASSIS DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 30 de junho de 2019, o Sr. **JAIR DE ASSIS**, portador do CPF nº. 692.724.419-00, do Cargo de Diretor de Departamento de Tributação e Fiscalização, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Finanças.

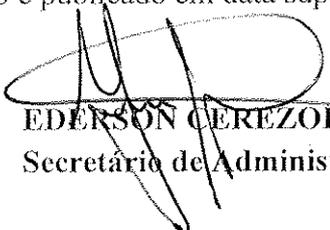
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de junho de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 109/2019
DATA:	28/06/2019
EDIÇÃO N.º	2862
Assinatura:	